



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 206/2025

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Cultural Caminhos do Calvário** com o objetivo de auxiliar nas despesas para a organização e divulgação do turismo e cultura no Município de São José do Inhacorá, no Santuário Parque São Francisco de Assis, no ano de 2025.

Tradicionalmente a Associação Cultural Caminhos do Calvário promove durante a semana santa a “Encenação da Paixão de Cristo” através de seus integrantes de forma voluntária a toda a comunidade. Evento este que ocorre anualmente junto ao Santuário Parque São Francisco de Assis de São José do Inhacorá e já se tornou um evento turístico, sendo prestigiado por milhares de pessoas de toda a região.

Apesar do evento ser apresentado voluntariamente pelos integrantes da Associação, há despesas com terceiros, no que tange a sonorização, iluminação e mídias de divulgação regional, sendo assim a entidade solicita auxílio financeiro para o pagamento dessas.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,
EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal